

### Políticas de Ética, Conduta e Anti Corrupção

A Lei Brasileira Anticorrupção 12.846/2013 publicada em agosto de 2013 que responsabiliza as empresas por atos de corrupção, estabelece rigorosos critérios à serem adotados no sentido de inibir tais práticas, protegendo todas as negociações, trazendo segurança, razoabilidade e responsabilidade perante a sociedade para todos os negócios, sejam eles produtos ou serviços tratados com a administração pública.

Desta forma, a IDT Corp requer a todos os seus colaboradores que tomem ciência destas Normas, a fim de assegurar um comportamento idôneo e coeso de toda a sua equipe, objetivando o cumprimento de todas as exigências da Lei Anticorrupção, compreendendo que:

Todas as relações comerciais, devem resumir-se somente a que foram destinadas, não ensejando quaisquer vantagens ilícitas a nenhuma das partes para continuidade dos negócios, sejam eles bens ou serviços fornecidos a administração pública ou ao segmento privado.

Ter total responsabilidade e transparência em toda a cadeia de um processo de negócio, desde a abordagem do cliente para apresentação da empresa e da consequente oferta do produto e ou serviço, até a assinatura do contrato de fornecimento, deixando claro ao cliente a nossa política de compliance e o compromisso da empresa quanto a Lei Anticorrupção.

Ter a completa ciência que todo o recurso público deve ser revertido em benefício à sociedade, logo quando uma relação comercial é estabelecida com a administração pública, esta deve destinar o serviço ou produto em prol da sociedade e a IDT Corp, como fornecedora deve realizar todos os entregáveis de acordo com o contratado e receber pelo mesmos de acordo com o que foi definido em contrato, justo e declarado a sociedade.

Ter o conhecimento que a violação de qualquer cláusula das leis anti-suborno pode resultar em graves multas cíveis, criminais, rescisão contratual, empregatícia e até mesmo a prisão.

O décimo princípio do Pacto Global, estabelecido pelas Nações Unidas define que as empresas possuem a obrigação de combater a corrupção em todas suas formas, inclusive a extorsão e a propina, colaborando para o fortalecimento do crescimento econômico e estabelecendo o equilíbrio e igualdade dos negócios.

Em acordo com estes programas, a IDT Corp procura manter toda a sua equipe de colaboradores orientados a agirem dentro do rigor da Lei, comportando-se inclusive como fiscais destinados a prevenir, detectar e até mesmo delatar comportamento inidôneos dentro da corporação.

Somos incisivos em nos posicionar de forma que não toleraremos a oferta, pagamento direto ou indireto, solicitação ou aceite de suborno de qualquer espécie e ou origem.

Todas as atitudes e comportamentos de nossos parceiros de negócios, são regulamentadas por estas políticas de Ética e Conduta e ao final de cada negócio sempre solicitamos ao cliente um atestado referente a nossa competência nos entregáveis e no comportamento de toda a equipe durante o processo.

Anexamos a este os hyperlinks referentes ao que aqui mencionamos

<https://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/lei-anticorrupcao>

<https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>

Atenciosamente,

  
Waldnei Dias Silva  
Diretor  
[waldnei.silva@idtdcorp.com.br](mailto:waldnei.silva@idtdcorp.com.br)